



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034 /2020

Processo Administrativo nº: 05316827/2020 ✓

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e Associação Vidança Companhia de Danças do Ceará ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Vidança a Dança da Vida" ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Vidança Companhia de Danças do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.620.970/0001-90, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Vidança a Dança da Vida", a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito de favorecer 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social o acesso à arte e diversas linguagens como meio de superação de experiências negativas e a melhoria da sua qualidade de vida, numa perspectiva da transformação nas relações grupais, familiares, ao tempo em que se estimula a convivência comunitária nos vínculos socioculturais e de solidariedade.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução nº 378/2018, publicada no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2018, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução 382/2019, publicada no Diário Oficial do dia 14 de março de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 99.834,40 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **05316827/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Vidança a Dança da Vida", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 13 de Agosto de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Coordenadora Jurídica